



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 – SME

PROCESSO Nº P404971/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.080.605/0001-30, com sede na Rua Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 172, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/Ce, neste ato representado pelo (a) Sr.(a). José Raniere Custódio Pontes de Azevedo, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº ***.134.563-**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Escola Horizontal de 12 Salas em Tempo Integral no Bairro Padre Palhano no Município de Sobral/Ce”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 90 (noventa) dias, compreendida no período de 04/10/2025 à 02/01/2026, e prazo de execução em em 90 dias, compreendida no período de 04/10/2025 à 02/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 045/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

JOSE RANIERE
CUSTODIO PONTES
DE AZEVEDO:
26313456300

Assinado digitalmente por JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO:26313456300
DN: C=BR, S=CE, L=Sobral, O=CP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=263134563000116, OU=AC SingularID Multipla,
CN=JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO:26313456300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-02 14:33:04
Font Reader Versão: 9.3.0

**JOSÉ RANIERE
CUSTÓDIO PONTES DE
AZEVEDO**
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 045-2024 - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO.pdf
Hash: 370c10949ab69a1fd05678a661daf96bf283a5ffaefca44cfe3fb835234fd31
Data da validação: 02/10/2025 14:43:26 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO
CPF: ***.134.563-**
Nº de série de certificado emitente: 0x81d2e1e674f47ac55666
Data da assinatura: 02/10/2025 14:33:04 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)